



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano XIII | Edição nº 2987

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação .....	2
Extrato .....	3
Ato de Autorização de Contratação Direta .....	3
Autorização de Contratação Direta .....	5
<b>Outros Atos</b> .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Viradouro**

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

#### **Câmara Municipal de Viradouro**

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

#### **Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV**

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

#### **IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro**

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano XIII | Edição nº 2987

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 063/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

**“Nomeia a Sra. GISLENE DE OLIVEIRA CARVALHO RICHÍ, ao cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI.”**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

#### **Resolve baixar a seguinte Portaria,**

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir da presente data, a Sra. GISLENE DE OLIVEIRA CARVALHO RICHÍ, RG - 35.033.183-2, habilitada por meio do Concurso Público nº 001/2023, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor nesta data.

**Viradouro, 13 de abril de 2026.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 064/2026, de 14 de ABRIL de 2026.**

**“Nomeia a Sra. LARISSA DA SILVA PAIXÃO, RG nº 58.752.399-2, como membro do Conselho Tutelar de Viradouro, para o restante do mandato relativo ao quadriênio 2024/2028.”**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 56, § 8º, da Lei Municipal nº 3.533, de 27 de novembro de 2018,

#### **Resolve baixar a seguinte Portaria.**

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir da presente data, a Sra. LARISSA DA SILVA PAIXÃO, RG nº 58.752.399-2, como membro do Conselho Tutelar de Viradouro, para o restante do quadriênio que se iniciou em 10 de janeiro de 2024, com término em 09 de janeiro de 2028.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor nesta data.

**Viradouro, 14 de abril de 2026.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 065/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

**“Exonera o Sr. WILLIAM FERNANDO DE SOUZA ALVES,**

**RG - 56.724.727-2, do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - HISTÓRIA.”**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 824/2026, folhas 29, subscrito pelo servidor municipal, o qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido pelo Prefeito Municipal;

#### **Resolve,**

**Art. 1º** Fica exonerado, a partir de 06 de abril de 2026, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - HISTÓRIA, o SR. WILLIAM FERNANDO DE SOUZA ALVES, RG - 56.724.727-2.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 06 de abril de 2026, em especial a Portaria nº 024/2026, de 04 de fevereiro de 2026.

**Viradouro, 14 de abril de 2026.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - EDITAL RESUMIDO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026 -  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:  
17/04/2026, às 07:00 horas.**

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:  
06/05/2026, às 17:00 horas.**

**ABERTURA DOS ENVELOPES: 07/05/2026, às  
09:00 horas**

**Tipo: Preço fixado, com critérios de priorização  
(Art. 14, §1º, Lei nº 11.947/2009).**

**Objeto: o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR  
FAMILIAR RURAL, destinados à merenda escolar da rede  
municipal de ensino de VIRADOURO/SP, em atendimento ao  
disposto no art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009.**

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail [pregao@viradouro.sp.gov.br](mailto:pregao@viradouro.sp.gov.br). Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: [www.viradouro.dioe.com.br](http://www.viradouro.dioe.com.br).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano XIII | Edição nº 2987

Página 3 de 9

Viradouro/SP, 15 de abril de 2026.

**Gabriel Perrone**

Agente de Contratação/Pregoeiro  
Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 016/2026**  
**REGISTRO DE PREÇOS 007/2026.**

**Início: 16/04/2026 - Encerramento: 04/05/2026 -**  
**Horário 09h00.**

**Abertura da Sessão: 04/05/2026 - Horário 09h00.**

**Endereço Eletrônico:**  
**WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR**  
**(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).**

**Tipo: Menor Valor Unitário.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO**  
**FUTURA E PARCELADA DE SAIS PARA MANIPULAÇÃO**  
**DE MEDICAMENTOS, CAPSULAS E POTES.**

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI  
COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail [pregao@viradouro.sp.gov.br](mailto:pregao@viradouro.sp.gov.br). Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: [www.viradouro.dioe.com.br](http://www.viradouro.dioe.com.br).

Viradouro/SP, 15 de abril de 2026.

**Gabriel Perrone**

Agente de Contratação/Pregoeiro  
Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

### Extrato

**Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei**  
**federal 14.133/21.**

**Extrato de Contrato nº 044/2026.**

**Modalidade:** Dispensa 022/2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro.

**Contratada:** SERVIÇO DE APOIO AOS MICRO E  
PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE**  
**CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA**  
**EMPREENDEDORES E FUTUROS EMPREENDEDORES,**  
**NO ÂMBITO DO "PROJETO SEMINÁRIO EMPRETEC**  
**CIDADE VIRADOURO", A SER REALIZAO PELO**  
**SEBRAE/SP, EM REGIME DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**Valor:** R\$ 32.890,00 (trinta e dois mil oitocentos e  
noventa reais).

**Vigência:** 14/04/2026 a 14/04/2027.

### Ato de Autorização de Contratação Direta

**ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026**  
**Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**  
**ESPECIALIZADA PARA SOLDAGENS GEOTÉCNICAS.**

Ao **16** dia do mês de **abril** de **2026**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

**1) MTW ENGENHARIA DE SOLOS LTDA.**

**CNPJ: 29.215.448/0001-04**, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 7.422,10 (sete mil quatrocentos e vinte e dois reais com dez centavos)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 16 de abril de 2026.

**Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga**

Agente de Contratação - Contratação Direta

**Leonardo Zacarone Rodrigues**

Equipe de Apoio - Contratação Direta



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano XIII | Edição nº 2987

Página 4 de 9

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026  
Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA O CENTRO DE ZONOSE.

Ao 16 dia do mês de **abril** de **2026**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a inviabilidade e prescindibilidade do cumprimento do §3º, do art. 75, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

**1) BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA.**

**CNPJ: 40.254.918/0001-81**, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 7.710,00 (sete mil setecentos e dez reais)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 16 de abril de 2026.

**Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga**  
Agente de Contratação - Contratação Direta

**Leonardo Zacarone Rodrigues**  
Equipe de Apoio - Contratação Direta

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026  
Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATIVIDADES MUSICAIS E CULTURAIS DA CORPORAÇÃO MUSICAL DE VIRADOURO-SP.

Ao **16** dia do mês de **abril** de **2026**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

**1) MUSICA EM PARTES INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.**

**CNPJ: 12.326.126/0001-30**, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 31.704,00 (trinta e um mil setecentos e quatro reais)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano XIII | Edição nº 2987

Página 5 de 9

Viradouro, 16 de abril de 2026.

**Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga**

Agente de Contratação – Contratação Direta

**Leonardo Zacarone Rodrigues**

Equipe de Apoio – Contratação Direta

### Autorização de Contratação Direta

#### **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026**

**DISPENSA ADMINISTRATIVO Nº 039/2026**

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA O CENTRO DE ZONOSE**, pelo valor global de **R\$ 7.710,00 (sete mil setecentos e dez reais)**, com fundamento legal no **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a(s) contratada(s):

**1) BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 40.254.918/0001-81 .**

**Valor Global de R\$: 7.710,00 (sete mil setecentos e dez reais).**

Viradouro, 16 de abril de 2026.

**GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA**

Secretária Municipal da Saúde

#### **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026 DISPENSA DE**

**LICITAÇÃO Nº 038/2026**

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SONDAGENS GEOTÉCNICAS**, pelo valor estimado global de **R\$ 7.422,10 (sete mil quatrocentos e vinte e dois reais com dez centavos)**, com fundamento legal no **Art. 72 e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

**1) MTW ENGENHARIA DE SOLOS LTDA.**

**CNPJ: 29.215.448/0001-04, PROPOSTA PRÉVIA - Valor Global de R\$ 7.422,10 (sete mil quatrocentos e vinte e dois reais com dez centavos).**

Viradouro, 16 de abril de 2026.

**PAULO CESAR NUNES BUZZO**

Secretário Municipal de Infraestrutura.

#### **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

#### **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026**

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE**

**INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATIVIDADES MUSICAIS E CULTURAIS DA CORPORAÇÃO MUSICAL DE VIRADOURO-SP**..pelo valor estimado global de **R\$ 31.704,00 (trinta e um mil setecentos e quatro reais)**, com fundamento legal no **Art. 72 e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

**MUSICA EM PARTES INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.**

**CNPJ: 12.326.126/0001-30,**

**PROPOSTA PRÉVIA - Valor Global de R\$: 31.704,00 (trinta e um mil setecentos e quatro reais).**

Viradouro, 16 de abril de 2026.

**VALÉRIA ROCHA MANTELLI**

Secretária Municipal de Educação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano XIII | Edição nº 2987

Página 6 de 9

### Outros Atos



### MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP CNPJ: 45.709.912/0001-75 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#### PORTARIA SMSVIR 0011/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2026

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 2010/1998, bem como o Decreto Municipal 2343/1998;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 3078 de 02 de janeiro de 2013, na qual, criou a Secretaria Municipal de Saúde, bem como atribuiu ao seu Secretário a obrigação de estabelecer as diretrizes político administrativas da Divisão Municipal de Saúde;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores, profissionais da equipe de Vigilância Sanitária – Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, abaixo relacionados, para o exercício do poder de Polícia Sanitária e execução das ações de Vigilância Sanitária Municipal, nas respectivas funções:

#### **Aline Pereira Bidóia**

RG: 44.031.840-3

Formação: Superior

Função: Enfermeira

Diretor da Vigilância Sanitária

Cargo: Enfermeiro

Nº Credencial:01

#### **Manoel José Ribas**

RG: 19.600.523

Formação: Superior

Função: Agente de Saneamento

Cargo: Auxiliar de Farmácia

Nº Credencial:02

#### **Naiara Camila Santos Torneli Galvão**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano XIII | Edição nº 2987

Página 7 de 9

RG: 44.576.583-5

Formação: Ensino Médio Completo

Função: Agente de Saneamento

Cargo: Auxiliar de Seção

Nº Credencial:03

**Parágrafo Único:** Em conformidade com os incisos II e III do artigo 4º da Lei Municipal 2010 de 07 de outubro de 1998, também são autoridades sanitárias, fazendo jus aos direitos e deveres estabelecidos por esta Portaria, bem como pelas legislações vigentes:

**Gleice Aparecida Ferreira da Silva**

RG: 22.623.635-3

CPF:163.997.918-20

Secretária Municipal de Saúde

Credencial: Especial – Secretário Municipal de Saúde

Nº Credencial:04

**Nilton Augusto Alves Filho**

RG: 41.715.768-X

CPF:336.517.578-46

Prefeito Municipal

Credencial: Especial - Prefeito Municipal

Nº Credencial:05

Para exercerem o Poder de Polícia Sanitária, no âmbito do Município, exclusivamente na área de Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores e Zoonoses, de acordo com a área de atuação, os seguintes técnicos:

NOME	FUNÇÃO	RG	CPF	Nº CREDENCIAL
Samara Cristina Faria	Enfermeira – Coordenadora Vigilância Epidemiológica	44.031.553-0	356.434.508-60	Nº 06



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano XIII | Edição nº 2987

Página 8 de 9

Matheus Biagi Santiago	Enfermeiro	45.200.924-8	436.024.508-48	Nº 07
Carlos Eduardo da Silva Faria	Médico Veterinário	42.835.450-6	444.053.008-79	Nº 08
Raphaela Cortez	Médica Veterinária	38.092.226-5	464.834.518-57	Nº 09

Para exercerem o Poder de Polícia Sanitária, no âmbito do Município, exclusivamente na área de Vigilância em Saúde do Trabalhador, os seguintes técnicos do CEREST:

NOME	FUNÇÃO	RG	CPF
Elaine Cristina Alves	Enfermeira	25.313.699-4	180.492.468-76
Elaine Cristina Lemes da Silva	Técnica de Enfermagem	24.244.503-2	144.543.468-79
Igor Guimarães Santos	Engenheiro de Segurança do Trabalho	33.896.572-5	348.161.728-31
Joyce Fagundes Saglio	Coordenadora	41.378.008-9	348.858.748-74
Marcelo Costa Moraes	Médico do Trabalho	37.878.770-2	511.327.966-87
Renata Seren	Psicóloga	47.805.707-6	378.377.208-73
Paulo Alexandre Mendes	Técnico segurança do trabalho	26.789.186	167.127.728-06

§ 1º - Não se faz necessário a emissão de credencial para os membros do CEREST, visto os mesmos já possuem credenciais do órgão de origem.

**Art. 2º** - Em atendimento ao §1º, do artigo 3º, do Decreto 2343/1998, o Diretor da Vigilância Sanitária coordenará sua equipe.

**Art. 3º** - Nenhuma autoridade Sanitária poderá exercer as atribuições de sua função sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente assinada pelo Diretor da Vigilância Sanitária.

**Art. 4º** - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de abril de 2026


Ano XIII | Edição nº 2987

Página 9 de 9

**Art. 5º** - A credencial de identificação dos profissionais da equipe de vigilância sanitária terá o seguinte modelo:

Frente

7,3cm

 <p><b>Município de Viradouro/SP</b> Secretaria Municipal de Saúde</p> <p><b><u>AUTORIDADE SANITÁRIA Nº</u></b></p> <div style="border: 1px solid black; width: 100px; height: 100px; margin: 10px auto;"></div> <p>Nome: RG: CPF: Validade:</p>
---

10,1 cm

Verso

<p style="text-align: center;"><b><u>FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA</u></b> <b><u>MUNICIPAL</u></b></p> <p>O servidor competente tem assegurado o direito de livre ingresso, em qualquer horário, local, evento e estabelecimento alvo de atuação da vigilância sanitária, para o exercício de suas funções, nos termos do artigo 4º, do Decreto Municipal 2343/1998, que estabelece atribuição e competência ao GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Municipal 2010/1998, para o município de Viradouro/SP.</p> <p><b>Diretor Visa:</b> _____</p>
---

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo como período de validade, 06 meses.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE***

*Viradouro/SP, 16 de abril de 2026.*

***Gleice Aparecida Ferreira da Silva***  
*Secretária Municipal de Saúde*